



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGEADO GRANDE

Lei nº 011/93
de 22.01.93

"FIXA CONTRATO DE ALUGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO CARLOS MATTIELLO - Prefeito Municipal de Lageado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Legislação em vigor.

FAZ SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores promulgou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a firmação de Contrato de Aluguel de uma sala, para o funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores, com o Sr. Laerte Gandolfi.

Art. 2º - O valor a ser pago, objeto do artigo primeiro, é de Cr\$ 1.900.000,00 (Um milhão e novecentos mil cruzeiros) mensais e será reajustado quadrimestralmente, com base no IGP (Índice Geral de Preços) fornecido pelo Governo Federal.

Art. 3º - O prazo de validade do Contrato será de seis meses, podendo ser renovado com acordo das partes.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta do Orçamento Municipal vigente.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à 04 de janeiro de 1.993.

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 1.993.

RONI L. DAL MAGRO
Sub.Dir. Fazenda

ANTONIO CARLOS MATTIELLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra e local de costume.

